

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°104/86

INTERESSADA: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de
Penápolis

ASSUNTO : Relatório Anual de 1986

RELATOR : Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE N°1776/87 -CTG- Aprovado em 25/11/87
Comunicado ao Pleno em 09/12/87

1. Histórico:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1986, em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE n° 2/75.

2. Apreciação:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica da Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades desenvolveram-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna, quando previa 216 dias letivos anuais e aulas com 45 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, desenvolveu suas atividades nesse período com 27 professores e 350 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

- a) Letras
- b) Ciências
- c) Pedagogia

3. Conclusão:

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1986 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 6 de novembro de 1987.

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Robert Henry Srouf e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 25/11/1987

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente